



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

A C Ó R D Ã O N.º 574

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 74/88 - Classe V, referente ao Pedido de Registro do Diretório Municipal de Ladário, do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, de ferir o registro do Diretório Municipal de Ladário. Decisão de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e nove dias do mês de junho de 1988.

  
DES. HIGA NABUKATSU

Presidente

  
DR. NEWLEY A. DA S. AMARELLA

Relator

  
DR. ALCIDES DOS SANTOS  
Regional Eleitoral.

Procurador